



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0860/2014

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Conselho Federal e Conselho Estadual da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério da Justiça, Ministério das Comunicações e Ministério Público do Estado de São Paulo, para que os mesmos façam uma campanha nos meios de comunicação, esclarecendo a toda a população sobre as possíveis consequências jurídicas de se utilizarem indevidamente a imagem de pessoas naturais, inclusive as que sofrem acidentes de trânsito nos meios de comunicação (internet, jornais, celulares, etc)

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 30 de junho de 2014.

**OSVALDO CARVALHO**  
**VEREADOR**

### JUSTIFICATIVA

Considerando que o Direito Civil moderno tem se preocupado contundentemente com a tutela da vítima e não é diferente com a pessoa que sofre dano moral e/ou material em razão do uso não autorizado ou ofensivo à sua pessoa perpetrado pela postagem de sua imagem no ambiente virtual.

Pelo exposto, não há dúvida de que a pessoa natural ou jurídica que fotografou ou filmou e inseriu na internet a imagem indevidamente é o principal causador do dano, bem como, as pessoas responsáveis por ela (representantes legais e empregadores).

Considerando também, que o proprietário do site que hospedar conteúdo ofensivo também deverá arcar com eventual condenação.

Considerando que recentemente, tivemos vários casos em nossa cidade e região de pessoas que sofreram graves acidentes de trânsito, inclusive com vítimas fatais, que tiveram as imagens dos corpos muitas vezes mutilados divulgados no ambiente virtual, o que decerta forma causou repúdio e indignação de seus familiares, bem como, de toda a comunidade.

Neste sentido, é que apresentamos a presente propositura, para que seja oficiado ao Conselho Federal e Conselho Estadual da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério da Justiça, Ministério das Comunicações e Ministério Público do Estado de São Paulo, para que os mesmos façam uma campanha nos meios de comunicação, esclarecendo a toda a população sobre as possíveis consequências jurídicas de se utilizarem indevidamente a imagem de pessoas naturais, inclusive as que sofrem acidentes de trânsito nos meios de comunicação (internet, jornais, celulares, etc). Dar ciência desta aos meios de comunicação local.

Documento assinado pelo(s) OSVALDO CARVALHO.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 20:48:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-275972-004Y7V-2K3G7A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

